



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 040/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 420/2014, envolvendo a servidora: **HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA COM PEDAGOGIA + PÓS-GRADUAÇÃO - Nível C11**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para apurar as infringências dos Artigos: **Art.187 Incisos III, VI e VII - Art. 188 Incisos III e VII** da Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais, conforme Relatório Final da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ANGELA MARIA KUIASKI – Agente Administrativo

FABIANA CARMEN DE CARLI - Psicóloga

ALINE HEDRICH – Nutricionista

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sr^a. **ALINE HEDRICH** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 590 e 597/2014.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Janeiro de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Resp.

Boletim do Leva

2072

03/10/2015

Rev.

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br